TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
EXTRATO
2° TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 21/2022 - CIA 0057674-89.2019.8.11.0000

CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA/MT - FUNAJURIS
CNPJ: 01.872.837/0001-93
LOCATÁRIO: ADALBERTO ALVES NOVAIS
CPF: 065.032.761-68
OBJETO DO ADITIVO: "O objeto do presente Termo Aditamento tem por finalidade alterar, em parte, a **CLÁUSULA QUARTA (VIGÊNCIA DE PRORROGAÇÃO) no item 4.1**, do contrato originalmente firmado entre as partes".

Cuiabá/MT, 12 de março de 2024.

Ivone Regina Marca
Diretora do Departamento Administrativo

Protocolo 1558445

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA
Departamento Administrativo

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 18/2024 CIA 0010411-85.2024.8.11.0000

Partes: Tribunal de Justiça de Mato Grosso e Empresa Opice Blum Academy Treinamento e Consultoria Ltda. CNPJ: 04.282.765/0001-12.
Decisão: "(...). Por todo o exposto, em conformidade como parecerda Assessoria Técnico-Jurídica de Licitação, AUTORIZO a contratação, por inexigibilidadede licitação (artigo 74, III,"f", da Lei n. 14.133/2021), da empresa OPICE BLUM ACADEMY TREINAMENTO E CONSULTORIA LTDA (CNPJ: 04.282.765/0001-12) para adquirir duas vagas do curso de "LEGAL DESIGN,VISUALLAW & PLAINLANGUAGE"em favor de servidores lotados no Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso. Para tanto, ratifico o Projeto Básico. Publique-se. (...). Cumpra-se. Cuiabá, 12 de março de 2024. Assinado Digitalmente Desembargadora CLARICE CLAUDINO DA SILVA Presidente do Tribunal de Justiça.".
Valor total:R$ 2.859,98(dois mil e oitocentose cinquentae novereaise noventae oito centavos).
Ivone Regina Marca
Diretora do Departamento Administrativo

Protocolo 1558999

Decisão Presidencial

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 9/2024 CIA 0005824-20.2024.8.11.0000
(Tornar sem efeito as Publicações - Diário Oficial do Estado de Mato Grosso - IOMAT Edição n.º 28.687 e Diário da Justiça Eletrônico - DJE - MT - Ed. nº 11647, Disponibilizados em 22/02/2024.)
Partes: Tribunal de Justiça de Mato Grosso e Empresa Excelência Educação e Ensino Ltda.
CNPJ: 26.855.539/0001-16
Decisão: "(...). Diante desse cenário superveniente e de força maior vislumbra-se que não será mais possível à autorização da viagem à servidora em razão do choque de datas e da indispensável presença de todos os membros da equipe para garantir o bom andamento das atividades no período. Dessa forma, após uma detida análise da situação, e em juízo de oportunidade e conveniência, revogo a decisão que autorizou a compra de vaga por inexigibilidade. (...). Cumpra-se. Cuiabá-MT, 06 de março de 2024. (assinado digitalmente) Desembargadora CLARICE CLAUDINO DA SILVA Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso ".
Cuiabá, 14 de março de 2024
Ivone Regina Marca
Diretora do Departamento Administrativo

Protocolo 1559001

Decisão Presidencial

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO n. 81/2023 - 0073961-88.2023.8.11.0000
(Tornar sem efeito as Publicações - Diário Oficial do Estado de Mato Grosso - IOMAT Edição n.º 28.648 e Diário da Justiça Eletrônico - DJE - MT - Ed. nº 11609, Disponibilizados em 26/12/2023)
Partes: Tribunal de Justiça de Mato Grosso e Empresa Excelência Educação e Ensino Ltda.
CNPJ: 26.855.539/0001-16
Decisão: "(...). Diante desse cenário superveniente e posterior à autorização outrora emitida no projeto de Capacitação encaminhado pelo Departamento de Planejamento e Estudos para participação dos servidores no curso ESG: Excelência em Contratações Públicas Sustentáveis vislumbra-seque não será mais possível a autorização de viagem em razão do choque de datas e da indispensável presença de todos os membros da equipe para garantir o bom andamento das atividades no período. Dessa forma, após uma detida análise da situação, e em juízo de oportunidade e conveniência, revogo a decisão que autorizou a compra de vaga por inexigibilidade. (...). Cumpra-se. Cuiabá-MT, 08 de março de 2024. (assinado digitalmente) Desembargadora CLARICE CLAUDINO DA SILVA Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso ".
Cuiabá, 14 de março de 2024
Ivone Regina Marca
Diretora do Departamento Administrativo

Protocolo 1559002

EDITAIS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES VIRTUAL - EM CONTINUAÇÃO AUTOS N. 1030060-49.2020.8.11.0003 ESPÉCIE: RECUPERAÇÃO JUDICIAL PARTE AUTORA: ANTONIO FERNANDES DE MELLO - CPF: 758.319.029-00 E ANTONIO FERNANDES DE MELLO - CNPJ: 39.938.710/0001-00 ADVOGADOS DA PARTE REQUERENTE: ANTONIO FRANGE JUNIOR, OAB-MT 6.218, ROSANE SANTOS DA SILVA, OAB/MT 17.087. ADMINISTRADOR JUDICIAL: ANA JULIA BARKOSKI DE OLIVEIRA, OAB-MT 21.784, TELEFONE (66) 99688-4224. EMAIL administracaojudicial@ajb.adv.br. FINALIDADE: CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES - ARTIGO 36, I DA LEI 11.101/2005. LOCAL E DATA DA REALIZAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES: DIA 02 DE ABRIL DE 2024, ÀS 14:00 horas, horário local DOS PROCEDIMENTOS PARA AGC - CONSOLIDAÇÃO DO PROCEDIMENTO DE CADASTRAMENTO PARA ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES NA FORMA VIRTUAL Todos os credores terão ciência formal da data de realização da assembleia virtual realizada através da Plataforma BEx, pelo Edital a ser publicado. Visando o transcurso natural da Assembleia Geral de Credores virtual, esta Administradora Judicial entende ser de extrema importância trazer ao referendo judicial os procedimentos que serão adotados para realização do Conclave em ambiente virtual, sugerindo que após a homologação do procedimento por este Juízo, seja remetido a publicação, dando ciência a todos os credores interessados. DO CADASTRAMENTO PRÉVIO DOS CREDORES A Assembleia ocorrerá de forma virtual, através da Plataforma BEx https://www.plataformabex.com.br/ sendo imprescindível que o credor ou seu representante efetue sua habilitação da seguinte forma: Os credores e/ou representantes de credores deverão realizar seu précadastramento por meio de e-mail a ser enviado para o seguinte endereço eletrônico: administracaojudicial@ajb.adv.br até o dia 01.04.2024 às 14:00 horas (24 horas de antecedência), contendo as informações a seguir relacionadas: Para os credores ou seus representantes que participarão da assembleia: NOME CLASSE CPF - para cadastro E-MAIL - para recebimento das informações TELEFONE É imprescindível que os credores ou seus representantes, na mesma oportunidade, encaminhem os documentos (atos constitutivos, procurações qualificação/representação) que comprovem seus poderes, ou indiquem as folhas dos autos do processo em que eles se encontram. Caso o representante assista a diversos credores, este deverá indicar todos os dados de cada credor (constantes na lista acima), e para a representação receberá apenas um login e senha, que possibilitará o acesso ao sistema para todos os credores e posterior votação de forma individual de cada um de seus representados. Realizada a verificação, pela Administradora Judicial, a Plataforma BEx encaminhará, pelo endereço indicado pelo solicitante, um e-mail contendo o login e senha para acesso à Plataforma, bem como instruções para ingresso no ambiente virtual da AGC. Os credores e representantes ficam advertidos de que o login e senha disponibilizados são pessoais e intransferíveis, sendo de responsabilidade do solicitante o sigilo e utilização da informação a partir do recebimento destes dados. O acesso para AGC na Plataforma BEX deverá